PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 865
25/04/17
10/05/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº. 1.425/2017

SANCIONADO
25/04/17

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da sec. Munic. De educação cult esport e turismo, no Valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.17.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.17.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.17.12.361.0030		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.17.12.361.0030.2134		**MANUT DAS ATIV – TRANSP ESC EST**	
3.3.90.39	FICHA: **309**	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.17.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.17.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.17.12.361.0030		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.17.12.361.0030.2141		**MANUT DAS ATIV – TRANSP ESC EST**	
3.3.90.30	FICHA: **316**	Material de Consumo	R$ 20.000,00.
		Total Geral do Excesso	**R$ 200.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** sendo que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **25 de Abril de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal